



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1449**

De 23 de Janeiro de 1.985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Programa de Hortas Comunitárias.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Convênio objetivando o desenvolvimento do Programa de Hortas Comunitárias em Orlandia.

Artigo 2º - Para atingimento dos objetivos desta lei, fica a Prefeitura obrigada a providenciar as áreas a serem utilizadas, mobilizar e organizar as comunidades interessadas neste empreendimento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE JANEIRO DE 1.985

*Pedro Bordin Netto*

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 51 verso

Eu Alcides Piloto Registrei.